

Supremo e de direito em seu favor, 03
Supremo e de direito em seu favor
Supremo e de direito em seu favor
Supremo e de direito em seu favor
Supremo e de direito em seu favor
Supremo e de direito em seu favor
Supremo e de direito em seu favor
Supremo e de direito em seu favor
Supremo e de direito em seu favor
Supremo e de direito em seu favor

João de Deus
João de Deus
João de Deus
João de Deus
João de Deus

Supra extraordinário de 11 de Março
de 1838 Pres. do Sr. Castro

Aberta a sessão com cinco membros faltando com
a casa a Senhor Galvão. a Senhor Presidente
propoz que estando ausente com licença
o Secretário actual e com seu filho fosse hoje
o supra extraordinário por isso que a Cam
da dita no mais com Secretário inter
no aprovada foi no mundo Francisco de
vicio e Anselmo. Logo um afino de
dita Municipal interior de direito que
a altura não poder deparar por um

Estor impedido atendido e foi no mundo
Bicent de Humano todo mas cada adir
18 de cont. para vir Tomar Papel. Logo
uma proposta do Juiz de Paz do Rio
de Janeiro propoz a Joaquim de
Tomaz G. para humas daquelle Juiz
foi approvada, estando presente Tomar
Papel na forma da Lei. a R. de Presente por
por que estando presente todos os
Littam do Juizado desta esse Termino
que a Camara deve marcar de p.
de fazer a assinatura qual approvada
foi marcado adir 26 de cont. e em
seja a visados todos os Parochos e Juizes
de Paz. Supozem a respeito um Tomar
co o Commo de humas e Secretario inte
rino impolta do actual que a cam
ra

João de Alcazar de Castro
João Carlos de Almeida
e Manoel de Moraes Garcia
Joaquim de Maria Pinto
Joaquim Jose de Silva

Assas extraordinarias de 1880
Março de 1880

Presidencia de S. Carlos

Carta addressada aos cinco membros e lido acto
nesta edicção e approvada. At. Presidente de